



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

Projeto de Lei nº 18/09  
Autoria: Poder Executivo Municipal

## LEI Nº 4.721

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 300.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
01.14.02	Atenção Básica	
01.14.02.10.301.0042.1.019	Constr., Ampliação e Reforma de Unid. Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do Convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde – Programa Atenção Básica em Saúde, o qual será destinado para a reforma e adequação da UBS do Bairro Santa Clara.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2009, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 12 de

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal